



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 058

VÁRZEA GRANDE, 30 DE ABRIL DE 1993.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) EM FAVOR DA PROCURADORIA.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o ITEM VI, do Art. 69 da Constituição e da autorização contida na Lei nº 1252 de 18 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto em favor da Procuradoria o crédito suplementar no valor de CR\$ 200.000.000,00 (Duzentos Milhões de Cruzeiros), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

PROJETO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2411	3132	200.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto do Art. anterior, decorrerão das anulações, conforme discriminação abaixo:

PROJETO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2411	3120	200.000.000,00

Art. 3º Em decorrência ao contido no Art. 1º e Art. 2º deste Decreto fica alterado o orçamento da Procuradoria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de abril de 1993


NEREU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal



DESENVOLVIMENTO E AÇÃO